

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XI • Edição Nº 2.449 • segunda-feira, 11 de Julho de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

I - Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição Nº 2.293, de 22 de novembro de 2021.

No Art. 1º, do Decreto nº 2.682/2021:

Onde se lê " medindo 27,92 metros, por 145,20 metros. Igual a 3.993,01 m² ... por onde mede 67,70 metros..."

leia-se "medindo 27,50 metros, por 145,20 metros. Igual a 3.993,00 m² ... por onde mede 27,50 metros...".

II - Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição Nº 2.445, de 05 de julho de 2022.

No Art. 1º, da Portaria "P" nº 252/2022:

Onde se lê " Paula Cristina da Matta Monteiro" leia-se "Paula Cristine da Matta Monteiro".

Corumbá, 11 de julho de 2022.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTRARIA "P" Nº 255, DE 11 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das

atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação de candidato aprovado para exercer, em caráter efetivo, cargo de nível superior do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, conforme Portaria "P" nº 158, de 12 de maio de 2022, em virtude do descumprimento do Item 11.3 do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2018, de 13 de março de 2018, homologado pelo Edital nº 23/2018, de 25 de junho de 2018, conforme anexo único que integra a presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO DE CORUMBÁ

ANEXO ÚNICO

PORTRARIA "P" Nº 255, DE 11 DE JULHO DE 2022

TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Profissional de Educação - Função: Professor de Língua Portuguesa e Espanhol

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GISLEY MONTEIRO DE MONTEIRO	8º

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 04/2022 - Pe 42/2022
Processo: 21069/2021



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº 1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agênciia Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agênciia Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agênciia Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, neste ato representado pelo Eduardo Aguilar Iunes, e as empresas abaixo mencionadas, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades dos órgãos vinculados a administração municipal.

Valores Registrados: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total dos itens 3, 4, 5, 6, 9, 10, 14, 15, 16 e 17 de R\$ 1.287.555,41; NASSER SAFA AHMAD - ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76, valor total dos itens 1, 7, 8, 11, 13 e 19 de R\$ 627.768,23; COMERCIAL K & D LTDA - CNPJ: 17.182.696/0001-17, valor total dos itens 2 e 12 de R\$ 480.845,00;

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 05/07/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, neste ato representado pelo Eduardo Aguilar Iunes, e as empresas acima mencionadas por seus respectivos representantes legais.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 66/2022 - SMS.

Processo: 17.046/2022.

Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Bem Viver Clínica Médica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 25.534.201/0001-08.

Objeto: referente a continuidade na internação em clínica especializada para tratamento da adolescente K.P. de O.

Valor: 22.054,70 (Vinte e dois mil e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário 1.02.000

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.122.103.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário 1.81.000

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.103.2.697 Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental - PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário 1.14.041

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.103.2.697 Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental - PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário 1.31.041

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.103.2.697 Gerenciamento da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental - PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário 1.31.041

25.00 Secretaria Municipal de Saúde

25.91 Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.302.103.2.689 Gerenciamento da Gestão SUS - PROCIDADÃO Corumbá.

Recurso Orçamentário 2.14.047

Data da Assinatura: 06/07/2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde e o Sr Juliano Gonçalves Martins - Bem Viver Clínica Médica Ltda, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 25.534.201/0001-08.

Aviso de Resultado

Pregão Eletrônico nº 30/2022 - Processo nº 7424/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, visando AQUISIÇÃO DE DOIS SERVIDORES PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA E-SUS AB MÓDULO PEC - PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO E DEMAIS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, restou FRACASSADO em sua totalidade de itens.

CORUMBÁ /MS 08 de julho de 2022.

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO/ Pregoeiro.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município nº 2.447 de 07/07/2022, pág. 02.

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Termo de Fomento nº 07/2022.

Onde se lê: (...) Extrato do Termo de Fomento nº 07/2022 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e o Instituto Novo Olhar - Processo nº 7498/2022

Leia-se: (...) Extrato do Termo de Fomento nº 07/2022 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA BLOCO CARNAVALESCO OLIVEIRA SOMOS NÓS - Processo nº 7498/2022.

As demais condições permanecem inalteradas.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇOS nº 17/2022 - Processo nº 32.305/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR ADEQUAÇÕES DE PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA A UNIDADE ESCOLAR E.M. TILMA

FERNANDES VEIGA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 28 de julho de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá/MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparéncia no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 11 de julho de 2022.

Thamíris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONVOAÇÃO

EDITAL CONCORRÉNCIA Nº 04/2022-GELIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13.358/2022.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÉNCIA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/EXECUÇÃO DE FINALIZAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE ESPORTES - CIE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA HABILITADA.

DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE JUNTO AO GELIC-CORUMBÁ/MS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

CONVOAÇÃO: FICA MARCADA PARA O DIA 15 DE JULHO DE 2022 ÀS 10:00 HS, A ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DA EMPRESA AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA.

LOCAL: GELIC - SALA DE LICITAÇÃO, 1º ANDAR, SITUADA NA RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, BAIRRO DOM BOSCO - CORUMBÁ-MS.

CORUMBÁ, 11 DE JULHO DE 2022.

Thamíris Lemos Franco Gonçalves

PRESIDENTE DA GELIC

Aviso de Prorrogação de Licitação.

O Município de Corumbá - MS, torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, a Prorrogação por igual período da Licitação TOMADA DE PREÇO nº 16/2022 - Processo nº 16.606/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA EDU ROCHA - PARTE E RUA MARANHÃO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, em virtude da readequação da planilha orçamentária e alteração do valor. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Nova Data de Abertura e Hora: dia 29 de julho de 2022 às 09h00min. Edital: O edital com a nova data de abertura encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparéncia no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá-MS, 11 de julho de 2022.

Thamíris Lemos Franco Gonçalves- Presidente da GELIC.

AVISO DE RESULTADO - INEXIGIBILIDADE 48507/2018

Chamamento Publico nº 01/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Corumbá, por intermédio de sua Comissão Especial de Credenciamento, comunica aos interessados, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviço complementares de saúde na área de exames diagnósticos de imagem e laboratoriais para atender a SMS, que as empresas: LEITE E NOGUEIRA LTDA CNPJ 43.877.617/0001-00 e BRESCIANINI E OTSUKA LTDA CNPJ 28.703.673/0001-27 apresentaram proposta de adesão e documentações para credenciamento da licitação supracitada, resultando na habilitação das empresas para a adesão dos serviços do presente certame. Corumbá - MS, 11/07/2021.

Comissão Especial de Credenciamento.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá - Edição nº 2443 de 01/07/2022, Pág. 03.

Retifica-se por incorreção referente ao Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 04/2021 - Processo nº 2.381/2021.

Onde se lê: (...) LEONARDO AMARAL SANTOS.

Leia-se: (...) CARLOS JOSÉ DA COSTA DURAN.

As demais condições permanecem inalteradas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Extrato do termo de reconhecimento de dívida que entre si celebram o Município de Corumbá e empresa I.S. Fernandes & Filhos LTDA ME.

Processo nº 14.758/2022

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

As partes firmam o presente instrumento tendo por OBJETO O RECONHECIMENTO DA DÍVIDA, BEM COMO PAGAMENTO E QUITAÇÃO, REFERENTE A TODOS OS ALUGUEIS PENDENTES, DECORRENTES DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 05/2016, FIRMADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.498/2016, ESPECIALMENTE AQUELES COMPREENDIDOS ENTRE 18/08/2021 E 29/04/2022, TOTALIZANDO 8 (OITO) MESES E 10 (DEZ) DIAS.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR RECONHECIDO

O DEVEDOR reconhece os valores devidos ou pendentes, junto à CREDORA, na



importância de R\$ 85.947,88 (oitenta e cinco mil e novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

CLAÚSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

35.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
35.23	AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04.129.0104.4064	GERENCIAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Data da Assinatura: 01/06/2022.

Assinam: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a Empresa I.S Fernandes & Filhos LTDA ME.

RESOLUÇÃO N° 033, DE 11 DE JULHO DE 2022

Dispensa membro da composição da Comissão de Processo de Sindicância, referente ao Processo n. 7.581/2021.

O Secretário Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora **Gisleine Eliza Cardozo Aguilar**, Auditora Fiscal da Receita Municipal, matrícula 6474-2, de compor a suplência da Comissão Sindicante criada com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 7.581/2021.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Corumbá-MS, 11 de julho de 2022.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368 de 01 de julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO

RESOLUÇÃO SISP N°. 086/2022, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a normatização dos procedimentos e prazos para atendimento das solicitações referentes à execução de serviços públicos, elaboração de projetos e fiscalizações de obras públicas e particulares no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Município de Corumbá/MS.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Corumbá, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, na forma do disposto no art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá/MS.

CONSIDERANDO a necessidade de normatização dos procedimentos administrativos e instrução processual para protocolo de elaboração de projetos e serviços de engenharia, bem como, demais serviços administrativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONSIDERANDO a finalidade de realizar maior controle da distribuição, andamento e cumprimento dos prazos processuais que tramitam nesta Secretaria, visando maior eficiência e celeridade dos procedimentos administrativos realizados.

CONSIDERANDO que a instrução do processo administrativo de contratação deverá observar as prescrições normativas e legislação vigente conforme o regime adotado, e as boas práticas processuais, atentando-se para as orientações dos controles interno e externo de fiscalização.

CONSIDERANDO as disposições contidas no DECRETO N.º 2.806, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Para que todas as Unidades Administrativas do Município tenham pleno conhecimento do andamento dos processos que tramitam nesta Secretaria, todo processo deverá ser encaminhado diretamente ao protocolo central de distribuição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, não devendo, em nenhuma hipótese, ser entregue aos servidores desta unidade que não sejam aqueles encarregados pelos procedimentos pertinentes ao protocolo central de distribuição, sob pena do processo restar prejudicado perante esta unidade.

Art. 2º A fim de se definir, de maneira clara e concreta, a data processual de entrada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, toda solicitação deverá ser enviada pela unidade de origem com o protocolo digital aberto.

Art. 3º Fica estipulado o horário das 07h30min às 12h30min para serviços de

protocolo na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, sendo que os processos encaminhados após este horário, somente serão protocolados no dia útil subsequente.

§ 1º. Com a finalidade de obter maior controle da distribuição e cumprimento dos prazos dos processos pelas Unidades Administrativas requerentes, todo processo que não atender à determinação inclusa no art. 1º, não será considerado protocolado na SISP, que implicará na não observância dos prazos.

§ 2º. Os encaminhamentos que não atenderem ao horário serão recepcionados com data do primeiro dia útil subsequente.

§ 3º. Os processos que não atenderem às determinações inclusas nos artigos 1º ao 3º não serão considerados recepcionados pela SEPLAN, o que implicará não observância dos prazos.

Art. 4º Os prazos para atendimento das solicitações considerarão a data do protocolo na SISP como termo inicial da contagem.

§ 1º. Os prazos processuais administrativos são contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Caso o protocolo ocorra no último dia útil da semana, começar-se-a a fluir o prazo no primeiro dia útil subsequente.

§ 2º. Quando houver a necessidade de complementação/solicitação de informações junto a unidade requisitante ou demais órgãos, os prazos previstos para execução dos serviços serão suspensos até retorno dos autos a esta Secretaria.

Art. 5º Os prazos para atendimento das solicitações serão determinados internamente pela SISP, em dias úteis, através de comunicação própria, considerando a priorização da solicitante e capacidade do corpo técnico da secretaria.

§ 1º. A Superintendência de Obras e Projetos definirá qual a complexidade de cada projeto a ser executado e designará os servidores responsáveis.

§ 2º. A Superintendência de Serviços Públicos atenderá às demandas para execução de serviços em eventos/festividades, desde que solicitadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, visando otimização dos serviços e inserção na programação habitual.

Art. 6º Quando a mesma unidade administrativa solicitante possuir várias solicitações, deverá classificar/reprogramar a prioridade para atendimento. Caso não seja indicada a classificação da prioridade, o atendimento será feito por data de entrada no protocolo, tendo início após a conclusão da última solicitação.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prioridade de tramitação só será alterada por determinação do ordenador de despesas da pasta solicitante ou do Prefeito Municipal.

Art. 7º As solicitações e requerimentos das unidades administrativas deverão ser formalizada por meio de Solicitação de Demanda - SD, contendo de forma expressa o nome do responsável do órgão requerente para realizar a deliberação do projeto técnico solicitado pelo ordenador de despesas, nos termos do DECRETO N.º 2.806, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

§ 1º. Deverá conter na Solicitação de Demanda - SD: a) quais são os objetivos da obra/reforma; b) quais atividades serão desenvolvidas no local; c) qual o prazo estipulado para atendimento da necessidade; d) quem será o responsável pelas informações e aprovação da solicitação e, por fim, e) apresentar justificativa robusta das razões que ensejam a futura contratação.

§ 2º. Quando se tratar de projeto visando a construção, reforma, ampliação, avaliação ou desapropriação, deverá os autos ser instruído com matrícula imobiliária atualizada do imóvel e com o contrato de locação, quando se tratar de imóvel locado.

§ 3º. Deverá conter no processo que instruí o pedido o valor da dotação orçamentária disponível para o projeto/obra com aval da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a fim de demonstrar que há disponibilidade financeira e orçamentária para execução do projeto/obra requisitado.

Art. 8º Com relação ao estudo técnico preliminar de obras ou serviços de engenharia, os procedimentos adotados deverão ser formalizados por profissionais da área, somando-se às normas gerais ora regulamentadas as obrigatoriedades e especificidades técnicas e serão desenvolvidos pela equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, responsável pela elaboração dos projetos técnicos.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para elaboração dos estudos técnicos de obras ou serviços de engenharia, as informações de ordem técnica, administrativa e financeira, serão de responsabilidade das unidades requerentes.

Art. 9º Após finalizado o projeto, deverá ser agendada uma reunião de entrega e aprovação do referido projeto, com o responsável pela aprovação do órgão (indicado pelo ordenador de despesas solicitante) e o autor do projeto. Nessa reunião se encerrará o prazo indicado pela SISP para elaboração de projeto.

Art. 10 Nos casos em que houver o recebimento de documentos por meio eletrônico, os servidores lotados nesta Secretaria deverão encaminhar o respectivo documento ao gestor do contrato para juntada aos autos e demais providências necessárias. Caso não exista processo administrativo correspondente, o documento deverá ser encaminhado ao protocolo central para abertura de processo administrativo.

Art. 11 Quando não se tratar de solicitação para elaboração de projetos e serviços de engenharia de ordem meramente técnica (requisição interna). O requerente externo poderá protocolar a solicitação para realização de algumas das atividades fins desta secretaria por meio do Protocolo Geral, localizado no térreo do paço municipal, ou no Centro de Atendimento ao Cidadão, localizado na Rua Frei Mariano, nº 66, Centro, entre a rua Delamare e Avenida General Rondon, neste município.

Art. 12 A presente resolução passa a fazer parte das normas regimentais desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 13 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá 11 de julho de 2022.

Ricardo Campos Ametlla
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 041/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.412/2021

- **RESOLUÇÃO Nº 163, DE 07 DE JULHO DE 2022.** Informo que a partir de 15/06/2022, fica designado como gestor do Contrato 041/2022 o servidor **EBERSON SOUZA NEVES DOS SANTOS**, Matrícula: 7193, e designado para fiscal do Contrato 041/2022 o servidor **LINCON EDER VALVERDE**, Matrícula: 107-70006-1

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2022.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 042/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.412/2021

- **RESOLUÇÃO Nº 164, DE 07 DE JULHO DE 2022.** Informo que a partir de 15/06/2022, fica designado como gestor do Contrato 042/2022 o servidor **EBERSON SOUZA NEVES DOS SANTOS**, Matrícula: 7193, e designado para fiscal do Contrato 042/2022 o servidor **LINCON EDER VALVERDE**, Matrícula: 107-70006-1

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2022.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 043/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.214/2021

- **RESOLUÇÃO Nº 165, DE 07 DE JULHO DE 2022.** Informo que a partir de 29/06/2022, fica designado como gestor do Contrato 043/2022 o servidor **WAGNER DE OLIVEIRA PAES**, Matrícula: 6608, e designado para fiscal do Contrato 043/2022 a servidora **MIRANE FRANCO DOS REIS**, Matrícula: 3313.

DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2022.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO TERMO COLABORAÇÃO Nº 02/2022 - PROCESSO Nº 11.115/2022 - RESOLUÇÃO Nº 166, 07 DE JULHO DE 2022

Informo que a partir de **07/07/2022**, fica designado o servidor **Aliemarson Cley Pinheiro Correa** - matrícula **5806**, responsável pela gestão do Termo de Colaboração 02/2022, celebrado entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Rural Polo Monte Azul - Referente à Repasse de Recursos Financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal - PDDE. Designa-se também, para fiscal do Termo de Colaboração, a servidora **Josiane Aparecida da Silva Xavier de Moura** - matrícula nº **5581/3076**.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Julho de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 09, de 01/01/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO TERMO COLABORAÇÃO Nº 03/2022 - PROCESSO Nº 12.772/2022 - RESOLUÇÃO Nº 167, 07 DE JULHO DE 2022

Informo que a partir de **07/07/2022**, fica designado o servidor **Aliemarson Cley Pinheiro Correa** - matrícula **5806**, responsável pela gestão do Termo de Colaboração 03/2022, celebrado entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal José de Souza Damy - Referente à Repasse de Recursos Financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal - PDDE. Designa-se também, para fiscal do Termo de Colaboração, a servidora **Josiane Aparecida da Silva Xavier de Moura** - matrícula nº **5581/3076**.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Julho de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 09, de 01/01/2021.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO TERMO COLABORAÇÃO Nº 04/2022 - PROCESSO Nº 12.757/2022 - RESOLUÇÃO Nº 168, 07 DE JULHO DE 2022

Informo que a partir de **07/07/2022**, fica designado o servidor **Aliemarson Cley Pinheiro Correa** - matrícula **5806**, responsável pela gestão do Termo de Colaboração 04/2022, celebrado entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Mestres da CEMEI Estrelinha Verde - Referente à Repasse de Recursos Financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal - PDDE. Designa-se também, para fiscal do Termo de Colaboração, a servidora **Josiane Aparecida da Silva Xavier de Moura** - matrícula nº **5581/3076**.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Julho de 2022.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 09, de 01/01/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº12/2020

5º Aditivo ao Contrato 12/2020

PARTES: MASSAO FRANCISCO ZULIAN HAYASHIDA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE:16/07/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 16/01/2023.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal Saúde e Massao Francisco Julian Hayashida.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº43/2020

2º Aditivo ao Contrato 43/2020

PARTES: JOSELENE RAMOS VILLA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 23/07/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:23/07/2023.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal Saúde e Joselene Ramos Villa.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº09/2020

4º Aditivo ao Contrato 09/2020

PARTES: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO FILHO E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE: 13/07/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:13/01/2023.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad- Secretaria Municipal Saúde e Antonio Carlos de Carvalho Filho.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº44/2019

3º Aditivo ao Contrato 44/2019

PARTES: GILZA ADRIELLE MELO OLIVEIRA DE MAGALHÃES E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 17/07/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 17/07/2023.

ASSINAM: Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal Saúde e Gilza Adrielle Melo Oliveira de Magalhães.

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

RESOLUÇÃO N.º 03 de 11 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 02/2022, firmado entre a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa CARVALHO & IMADA LTDA.

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor gestor e fiscal da Carta Contrato nº 02/2022 referente contratação de empresa para fornecimento de gelo triturado, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal. Art. 2º. Fica o servidor Erick Nogueira de Moraes, matrícula nº 8947, designado para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 02/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 6565/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato. Art. 3º. Fica a servidora Gisleine de Souza Castro, matrícula nº 8458, designado para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 02/2022, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 6565/2022, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura da Carta Contrato, em 13/04/2022.

Corumbá-MS, 11 de Julho de 2022.

ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID



Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 18, de 1º de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO N.º 04 de 11 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 03/2022, firmado entre a Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 03/2022 referente contratação de empresa para fornecimento de material de expediente em geral, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.
Art. 2º. Fica a servidora, Tayane Cristina Conceição da Silva, matrícula nº 13175, designado para atuar como Gestor da Carta Contrato nº 03/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 6392/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.
Art. 3º. Fica a servidora Gisleine de Souza Castro, matrícula nº 8458, designado para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 03/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 6392/2022, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.
Art. 5º. Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura da Carta Contrato, em 20/05/2022.

Corumbá-MS, 11 de Julho de 2022.

ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 18, de 1º de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO N.º 05 de 11 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 04/2022, firmado entre a Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 04/2022 referente contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.
Art. 2º. Fica a servidora, Tayane Cristina Conceição da Silva, matrícula nº 13175, designado para atuar como Gestor da Carta Contrato nº 04/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 7428/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.
Art. 3º. Fica a servidora Gisleine de Souza Castro, matrícula nº 8458, designado para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 04/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 7428/2022, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.
Art. 5º. Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura da Carta Contrato, em 20/05/2022.

Corumbá-MS, 11 de Julho de 2022.

ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 18, de 1º de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO N.º 06 de 11 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 06/2022, firmado entre a Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ - EPP.

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 06/2022 referente contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.
Art. 2º. Fica a servidora, Tayane Cristina Conceição da Silva, matrícula nº 13175, designado para atuar como Gestor da Carta Contrato nº 06/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 7459/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.
Art. 3º. Fica a servidora Gisleine de Souza Castro, matrícula nº 8458, designado para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 06/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 7459/2022, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.
Art. 5º. Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura da Carta Contrato, em 18/05/2022.

Corumbá-MS, 11 de Julho de 2022.

ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 18, de 1º de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO N.º 07 de 11 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 09/2022, firmado entre a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa NASSER SAFA AHMAD - ME.

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 09/2022 referente contratação de empresa para aquisição de insumos alimentícios, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.
Art. 2º. Fica a servidora, Tayane Cristina Conceição da Silva, matrícula nº 13175, designado para atuar como Gestor da Carta Contrato nº 09/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 10326/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.
Art. 3º. Fica a servidora Gisleine de Souza Castro, matrícula nº 8458, designado para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 09/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 10326/2022, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.
Art. 5º. Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura da Carta Contrato, em 18/05/2022.

Corumbá-MS, 11 de Julho de 2022.

ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 18, de 1º de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO N.º 08 de 11 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 10/2022, firmado entre a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - EPP.

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 10/2022 referente contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.
Art. 2º. Fica a servidora, Gisleine de Souza Castro, matrícula nº 8458, designada para atuar como Gestor da Carta Contrato nº 10/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 7462/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.
Art. 3º. Fica o servidor Zaher Saadhe Safa, matrícula nº 13930, designado para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 10/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 7462/2022, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.
Art. 5º. Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura da Carta Contrato, em 20/05/2022.

Corumbá-MS, 11 de Julho de 2022.

ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 18, de 1º de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO N.º 09 de 11 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 12/2022, firmado entre a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa N. COSTA HORTIGRANJEIROS -ME.

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 12/2022 referente contratação de empresa para fornecimento de água mineral, gelo e insumos alimentícios, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.



Art. 2º. Fica a servidora, Gisleine de Souza Castro, matrícula nº 8458, designada para atuar como Gestor da Carta Contrato nº 12/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 10331/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º. Fica o servidor Zaher Saadhe Safa, matrícula nº 13930, designado para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 12/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 10331/2022, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura da Carta Contrato, em 08/06/2022.

Corumbá-MS, 11 de Julho de 2022.

ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 18, de 1º de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO N.º 010 de 11 de julho de 2022

Designar servidores para a fiscalização e gestão do contrato nº 001/2022/FMAP, firmado pelo Município de Corumbá/MS, por intermédio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa AHGORÁ SISTEMAS S/A. A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; RESOLVE:

Art. 1º. Designar Gisleine de Souza Castro, servidora pública, matrícula n. 8458, para atuar como Gestor do contrato acima citado;

Art. 2º. Designar Zaher Saadhe Safa, servidor público, matrícula n. 13930, para atuar como Fiscal do contrato acima citado;

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 001/2022/FMAP, Processo nº 23.704/2021, que tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em Orgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 10/06/2022.

Corumbá-MS, 11 de julho de 2019.

ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 18, de 1º de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO N.º 11 de 11 de Julho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 01/2022, firmado entre a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa FARID A.H. M MUSTAFÁ.

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública; RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal da Carta Contrato nº 01/2022 referente a contratação de empresa para fornecimento de água mineral 500ml, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º. Fica a servidora, Tayane Cristina Conceição da Silva, matrícula nº 13175, designado para atuar como Gestor da Carta Contrato nº 01/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 3049/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º. Fica a servidora Gisleine de Souza Castro, matrícula nº 8458, designado para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 01/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 3049/2022, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura da Carta Contrato, em 13/04/2022.

Corumbá-MS, 11 de Julho de 2022.

ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" nº 18, de 1º de janeiro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE RECUSOS FISCAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO N. 0002/2022

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 634 da Lei Complementar n. 100 de 22 de Dezembro de 2006, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 02 (DOIS) do mês de Agosto de 2022, à partir das 15:00 hs, o Conselho Municipal de Recursos Fiscais do Município de Corumbá em Sessão Ordinária, julgará na Rua Frei Mariano, n. 66, Centro de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

RECORRIDO: CONSTRUTORA COWAN

RECURSO: NECESSÁRIO Nº 09920/2019

PROCESSO: 06/016.397/2012

JULGADOR SINGULAR: HAROLDO W.R.CAVASSA.

PARECER: DIANA CAROLINA MARTINS ROSA.

RELATOR: RONAN XAVIER MACHADO

ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO ISSQN

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

RECORRIDO: JA RIBEIRO & CIA LTDA ME

RECURSO: NECESSÁRIO N 46382/2018

PROCESSO: 13070/2011.

JULGADOR SINGULAR: ROSEANE YAMAZAKI F. RIBEIRO.

PARECER: DIANA CAROLINA MARTINS ROSA

RELATOR: ANA CAROLINA MARTINS ALVARES.

ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO ISSQN

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

RECORRIDO: RITA CIBELE DE SOUZA

RECURSO: NECESSÁRIO N 46388/2018.

PROCESSO: 06/034.986/2009

JULGADOR SINGULAR: HAROLDO W. R. CAVASSA.

PARECER: DIANA CAROLINA MARTINS ROSA

RELATOR: ANA CAROLINA MARTINS ALVARES

ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO ISSQN

RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

RECORRIDO: CLAY MARTINS MANSILHA

RECURSO: NECESSÁRIO N 25851/2019.

PROCESSO: 2419/2019

JULGADOR SINGULAR: JEAN RICARDO DIAS NOBREGA

PARECER: MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS

RELATOR: RONAN XAVIER MACHADO

ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - IMUNIDADE ITBI.

RECORRENTE: AGROPECUÁRIA S E J LTDA

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº. 1640/2021.

PROCESSO: 26039/2020

JULGADOR SINGULAR: EDNALDO EVANGELISTA DO SANTOS

PARECER: MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS

RELATOR: ANDRÉ LUIS MICENO PAPA.

ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - IMUNIDADE ITBI.

RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº.46385/2018.

PROCESSO: 41844/2015

JULGADOR SINGULAR: HAROLDO W. R. CAVASSA

PARECER: DIANA CAROLINA MARTINS ROSA

RELATOR: MONICA NUNES MACEDO

ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO ISSQN

RECORRENTE: AGROPECUÁRIA ARCO ÍRIS

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

RECURSO: VOLUNTÁRIO Nº.20673/2020.

PROCESSO: 13177/2020

JULGADOR SINGULAR: EDNALDO EVANGELISTA DO SANTOS

PARECER: MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS

RELATOR: ANDRÉ LUIS MICENO PAPA.

ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - IMUNIDADE ITBI.

RECORRENTE: ITAU UNIBANCO S.A FILIAL

RECORRIDO: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

RECURSO: VOLUNTÁRIO 46383/2018

PROCESSO: 030/2015

JULGADOR SINGULAR: HAROLDO W.R CAVASSA

PARECER: DIANA CAROLINA MARTINS ROSA

RELATOR: MONICA NUNES MACEDO

ASSUNTO: CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO ISSQN.

Corumbá - MS, 11 de Julho de 2022

ROBERTO DOMINGOS PORTILHO JUNIOR

Presidente